Credenciamento Portaria MEC 2.687 de 02/09/2004
Credenciamento EaD Portaria MEC 403 de 01/04/2010
Associação Educacional de Araras – CNPJ 44.699.494/0001-10 – I. E. Isenta
Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 100 – Parque Santa Cândida – CEP 13.603-112 – Araras/SP – Fone (19) 3321-8000 – www.unar.edu.br

PORTARIA nº 08/2018

Regulamenta a matrícula de estudante de curso presencial, impedido de frequentar atividades acadêmicas por motivo de prescrição de dogma religioso.

A Reitora do Centro Universitário de Araras "Dr. Edmundo Ulson" – UNAR, em consonância com os Pareceres CEB 15, de 04/10/1999, CES 336, de 05/04/2000 e CES 224, de 20/09/2006 e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O estudante impedido de frequentar as atividades acadêmicas em determinado(s) dia(s) da semana, por motivo de prescrição de dogma religioso deverá solicitar, através do Portal do aluno, o trancamento da disciplina que é ofertada no dia de seu impedimento religioso de frequentar às aulas.

§ primeiro: O período para solicitação de trancamento de matrícula da disciplina é estipulado em calendário acadêmico.

Art. 2º - É de responsabilidade do estudante requerer cursar a disciplina no próximo semestre em que ela seja ofertada, através do Portal do aluno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 57/2012.

Araras, 01 de fevereiro de 2018

Raquel Cristina B. Ulson Spindler

Profa. Raquel C. Barbosa Ulson Spindler
Reitora

UNAR
Centro Universitário de Araras
Dr. Edmundo Ulson